



# Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano X | Edição nº 1358

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Comunicação Administrativa .....	2
Licitação, Compras e Almoxarifado .....	2
Recursos Humanos .....	4
Secretaria de Educação .....	7
Atos do Legislativo .....	20

**MINHA  
CIDADE  
EU AMO  
EU CUIDO**

**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**Centro Cultural**  
**Prefeito Jesus Adib Abi Chedid**



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**LEI N° 4879**  
**de 28 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre denominação de bem público.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **CENTRO CULTURAL PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID** o Centro Cultural localizado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 249, esquina com a Rua Dona Consiglia Stella Carrozzo e a Rua Dr. Albino Dantas, Centro, Bragança Paulista, nos termos da Certidão nº 018/2022, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Das placas indicativas constarão as expressões "PREFEITO DE BRAGANÇA PAULISTA nos períodos de 1993/1996; 2001/2004; 2005; 2017/2020; 2021/2022 E CIDADÃO PRESTANTE".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 28 de julho de 2022.  
**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**Dr. José Galileu de Mattos**  
Secretário Chefe de Gabinete  
**Darwin da Cruz Gonçalves**  
Secretário Mun. de Administração  
**Dr. Tiago José Lopes**  
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos  
**Renato Gonçalves de Oliveira**  
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra  
**"CERTIDÃO Nº 018/2022"**

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através da Divisão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento ao solicitado ao MEMO DICA 20/2022 encaminhado em 03 de junho de 2022. **CERTIFICA** que, após análise e pesquisa junto aos arquivos desta Divisão, e em parecer técnico informa **quenão localizamos nenhuma** denominação oficial para o Centro Cultural, com Registro Patrimonial Imobiliário sob nº441, Matrícula nº 70.293 (CRI), localizado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, sob nº 249, esquina com a Rua Dona Consiglia Stella Carrozzo e a Rua Doutor Albino Dantas, Centro, desta comarca e município de Bragança Paulista, SP.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Bragança Paulista, 06 de junho de 2022.

**Camilla Gallucci Tomaselli**  
Secretária Municipal de Planejamento"

**PORTARIA N° 11.128**  
**de 27 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 15498/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 27 de julho de 2022.

**PORTARIA N° 11.129**  
**de 28 de julho de 2022.**

**Dispõe sobre exoneração de servidor em emprego de provimento em comissão.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2022, o Sr. ADEILZO LINO DOS SANTOS, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Nível III, Ref. C03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Bragança Paulista, 28 de julho de 2022.

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO****RATIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 107/2022 - PROCESSO SMA N° 13266/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.**

Em referência às razões, e contrarrazões apresentadas à decisão do **Pregão Presencial nº 107/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL**, **RATIFICO**a decisão emitida pela Pregoeira, cumulado com o parecer jurídico de fls. 875 e 876, que julgou pelo **INDEFERIMENTO** do alegado pela empresa recorrente, e por manter o vencedor do certame.

Bragança Paulista, 18 de julho de 2022.

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato**

P.A. N° 5.465/2022 - CP N° 003/2022 - CONTRATO N° 126/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços em diversos pontos do município. Valor total do contrato R\$ 16.271.513,75.



Data de assinatura: 08/07/2022.

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13266/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO, ELETRÔNICO, COM CHIP OU SIMILAR, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, parecer jurídico de fls. 875 e 876, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado:

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

Taxa DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 %

Bragança Paulista, 18 de julho de 2022.

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº. 011/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PROJETOS FUNCIONAIS E BÁSICOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FLUIDEZ E DE SEGURANÇA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

**DATA:** 11/08/2022 ÀS 15:00 HORAS

Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd,dvd,pendrive,etc.)ou ainda no site [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br) (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2022

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

## ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

*OUTORGA onerosa da CONCESSÃO de serviços públicos, em caráter de exclusividade, para exploração econômica e comercial, conservação, manutenção, operação e gestão do MERCADO MUNICIPAL "AMILCAR DONATO BARLETTA".*

Dispõe o artigo 175 da Constituição Federal: "Incumbe ao Poder Público, na forma de lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

Em razão do que dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o artigo 2º da Lei Federal nº 9.074 de 27 de julho de 1995: "O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo", a presente justificativa é elaborada.

O Mercado Municipal da Zona Norte "AMILCAR DONATO BARLETTA" tem como objetivo proporcionar aos produtores familiares rurais de Bragança Paulista e região um local adequado, com infraestrutura e boa operabilidade para a comercialização de

seus produtos, num local estratégico e adequado para atendimento das demandas quanto aos produtos oferecidos pelos agricultores.

A realização da concessão justifica-se por tratar-se de prestação de serviço de necessidade contínua, imprescindível ao atendimento de uma clara demanda da população bragantina, de forma a fomentar o comércio, a agricultura, a arte, a cultura, geração de emprego e renda. Configura-se clarividente a impossibilidade de execução, de forma satisfatória por parte do Município, das atividades constantes ao objeto do presente Termo de Referência, finalidade do Mercado Municipal da Zona Norte, consideradas as dificuldades relativas a recursos técnicos, humanos, de controle, knowhow, dentre várias outras características de imprescindibilidade ao atendimento de tamanha demanda social dos municípios.

Como anseio da população há anos se procura soluções práticas, eficazes, viáveis e eficientes para concretização de ações com escopo de configuração do espaço público do Mercado Municipal da Zona Norte, como local de atendimento às suas finalidades específicas e ao bem social, principalmente daquela região. O Mercado Municipal não pode ter seu objeto desvirtuado de sua finalidade precípua, que é o atendimento à população, a oferta de emprego, lazer, cultura e demais benesses, as quais refletem a urgência da necessidade das ações a serem realizadas, e que, por certo, atenderão ao interesse da coletividade.

A Administração entende, portanto, que este serviço será melhor prestado através de empresa especializada na gestão operacional, administrativa e financeira, que objetivem melhoria, readequação ao uso e preservação de patrimônio público e a padronização de procedimentos administrativos.

A Lei Federal nº 8.987/95, com base no artigo 175 da Constituição Federal, cria um conjunto de regras uniformes e organizadas para a delegação da prestação de serviços públicos através da Concessão. Estabelece que, através de contrato, os capitais privados prestarão esses serviços em nome do Município, explorando bens que, ao final de um período determinado em Contrato, reverterão ao Poder Público, tendo em vista que empresas privadas podem operar o mercado municipal com eficiência, com procedimentos padronizados, com qualidade e baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população.

Esta concessão é justificada também, como estratégia de otimização de recursos do Município, com manutenção predial e dos investimentos em obras de melhorias, evidenciando a redução de desperdício de recursos, gerando eficiência e economia administrativa. Além dos benefícios já citados, a concessão dos serviços à iniciativa privada gerará recursos aos cofres públicos, mensalmente, baseado no desempenho do futuro concessionário.

Resumindo, justifica-se o processo de concessão do Mercado Municipal por aspectos de: redução de custos para o Município, melhoria da operação, garantia da limpeza, manutenção, conservação e segurança, conforto e higiene para a população que fará uso deste local, além do retorno econômico ao Município, que poderá usar estes recursos para outras ações de interesse da população. Isto posto, a Municipalidade deliberou pela abertura de edital de licitação para delegação da prestação dos serviços mediante concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 e Decreto Municipal nº 3.965 de 25 de julho de 2022, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis na forma da lei.

Bragança Paulista, 28 de julho de 2022.

**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**



**Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação  
ANIZ ABIB JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

**RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

O Município de Bragança Paulista, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de **MOTORISTA JÚNIOR** e **OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR** para a **REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**.

**A data, os horários e o local de apresentação constam no Anexo Único deste Edital.**

Atenção, de acordo com o Edital:

Para a realização da Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na tabela abaixo:

Emprego	Número de candidatos a serem habilitados
Motorista Júnior	Estar entre os 100 candidatos com melhor nota, mais os empadados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita objetiva.  Para candidatos com deficiência, estar entre os 5 com melhor nota, mais os empadados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.
Operador de Máquinas Júnior	Estar entre os 100 candidatos com melhor nota, mais os empadados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita objetiva.  Para candidatos com deficiência, estar entre os 5 com melhor nota, mais os empadados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

Esclarecimentos quanto à nota de corte:

**Motorista Júnior:** 100º candidato melhor nota = 18,00 (portanto, foram convocados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 18,00 pontos mais os empadados nessa nota).

**Operador de Máquinas Júnior:** 100º candidato melhor nota = 15,00 (portanto, foram convocados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 15,00 pontos mais os empadados nessa nota).

Os candidatos que não estiverem na margem acima estarão eliminados do Concurso Público.

A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego, apontadas no Anexo I do Edital de Abertura, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

O candidato será avaliado, na prova prática, em função do cumprimento e exatidão demonstrada na realização das tarefas propostas, estabelecidas com base no que segue:

**MOTORISTA JÚNIOR**

Em função da pontuação negativa decorrente de faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I. - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- II. - uma falta grave: 15 (quinze) pontos negativos;
- III. - uma falta média: 10 (dez) pontos negativos;
- IV. - uma falta leve: 05 (cinco) pontos negativos.

Será considerado reprovado na prova prática o candidato que cometer uma falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 15 (quinze) pontos.

As faltas da prova prática são aquelas baseadas no artigo 19 da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

A prova prática será realizada em caminhão.

**OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR**

A avaliação levará em conta o disposto na Lei Nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, publicada em 20.01.2015, em especial, o artigo 125, que trata da operação do trator de rodas e máquinas agrícolas.

A pontuação da prova prática do Operador de Máquinas Júnior, obedecerá a seguinte distribuição:

- a) Estratégia e planejamento das atividades para operação da máquina - 3 pontos.
- b) Condução e operação da máquina e uso de suas aplicabilidades - 22 pontos.
- c) Segurança e manejo da máquina - (carregamento, arraste/movimentação, descarregamento) -5 pontos.

A prova prática será realizada em retroescavadeira.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas, devendo evitar o uso de bermudas, chinelos, camisetas regatas e vestimentas inadequadas, que possam acarretar impossibilidade da realização da prova.

Não será permitida a realização da prova prática em data, local, horário ou turma diferentes do previsto neste Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido da seguinte documentação:

- a) Carteira Nacional de Habilitação letra D ou E, no caso de motorista júnior.
- b) Carteira Nacional de Habilitação letra D, no caso de operador de máquinas júnior.

O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Não será permitido ao candidato ou terceiros filmar ou fotografar as provas.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2022.

Comissão Organizadora do Concurso Público

**ANEXO ÚNICO - CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**MOTORISTA JÚNIOR**

**Data da Prova: 07 de agosto de 2022**

**Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO COSTA - POSTO DE MONTA**

**Endereço: Avenida Doutor Fernando Costa, 800 - Vila Municipal, Bragança Paulista/SP**

Inscrição	Candidato	Horário
69011	ADEMIR MARINHO	08 horas
50385	ADRIANO BUENO DE LIMA	08 horas
60520	ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	08 horas
70555	ALISSON IZAAC BEZERRA COSTA	08 horas
67113	ALISSON MASSONI DE GODOI	08 horas
66195	ANDERSON CAMARGO CASTELLAU	08 horas
51257	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	08 horas
61177	ANDRE RIBEIRO DE SOUSA	08 horas
58495	BRUNO FURQUIM RIBEIRO	08 horas
69109	BRUNO GONÇALVES DE CAMARGO	08 horas
62792	CAIO CÉSAR BELLOTTO	08 horas
66249	CARLOS ALBERTO AVONI	08 horas
54537	CARLOS EDUARDO DORATTIOTO	08 horas
64537	CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR	08 horas
53291	CAUÉ ELISON DOS SANTOS	08 horas
53241	CELSO PEREIRA DE ARAUJO	08 horas
66070	CELSON DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	08 horas
55966	CHARLES JEAN CIPRIANI	08 horas
61699	CLAUDINEI APARECIDO BARBOSA	09 horas
68152	CLAUDINEI CARDOSO PINTO	09 horas
68362	CLAUDIO ROGERIO DE LIMA	09 horas
57493	CLOVIS SOUSA SOARES	09 horas
53492	DANIEL DE LIMA	09 horas
56637	DANILO TADEU REZENDE	09 horas
54182	DAVI DE OLIVEIRA MOREIRA ALVARENGA	09 horas
60173	DENILSON DE OLIVEIRA MORAIS	09 horas
68136	DIEGO DE ALMEIDA	09 horas
50249	DIEGO DEI AGNOLI ESTECHE	09 horas
60316	DIEGO PAULINO VENANCIO	09 horas
50123	EDGAR LUIZ CENTOFANTI	09 horas
66336	EDISON ALEXANDRE CAETANO	09 horas
52277	EDSON APARECIDO BERNARDES	09 horas
61042	EDSON APARECIDO PIRES	09 horas
69102	EDUARDO JOSE SILVERIO	09 horas
70185	EMERSON PASSOS SILVA	09 horas
64529	ESIQUIEL ROQUE DA SILVA	09 horas
54491	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	10 horas
67879	FLAVIANO MORAN DE SOUZA	10 horas
66754	FLÁVIO ANDRÉ FERNANDES	10 horas
57906	FLAVIO CESAR OLIVEIRA	10 horas
60659	FRANCISCO JOSÉ LOPOMO PINTO	10 horas
69269	GABRIEL LUCAS FRUCTUOSO MACHADO FAGUNDES	10 horas
63239	GILVAN DE OLIVEIRA	10 horas
69444	GUILHERME BOAVA GARCIA	10 horas
65265	GUILHERME DA SILVA MENEZES	10 horas
59172	GUILHERME VELOSO DA SILVA	10 horas
64226	GUSTAVO APARECIDO MORAES MEDEIROS	10 horas

54344	HEBER FRANCISCO DE LIMA	10 horas
52649	IAN HENRIQUE ALBUQUERQUE MARINHO	10 horas
58688	IVAN JUNIOR FERRAZ GUIGLIELMIM	10 horas
55080	JOACIR GOMES DE ALMEIDA	10 horas
55365	JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA	10 horas
66943	JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR	10 horas
53061	JOSÉ ESTANISLAU DA SILVA FILHO	10 horas
53083	JOSÉ HELENO RODRIGUES DA SILVA	11 horas
59463	JULIANO AUGUSTO OVARISTO CORNELIO	11 horas
58028	JURANDIR APARECIDO GONÇALVES	11 horas
63800	LUCAS CENTINI ARGOLLO	11 horas
56507	MARCOS DONIZETE DE OLIVEIRA ROMÃO	11 horas
70963	MARCOS RODRIGUES CACHEIRO	11 horas
66832	MARIA ALEXANDRA DA ROCHA SALVADOR	11 horas
51630	MÁRIO SÉRGIO DO PRADO	11 horas
66274	MAURÍCIO CHEBERLE	11 horas
51869	MAURO LEME ARAUJO	11 horas
59747	MOACIR TEODORO DA SILVA FILHO	11 horas
64592	NILSON BENEDITO DA SILVA	11 horas
50569	PAULO APARECIDO DA SILVA	11 horas
64621	PAULO CÉSAR SILVA MONTEIRO	11 horas
53501	PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO	11 horas
64278	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	11 horas
66118	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA LOPES	11 horas
59418	PÉRICLES MATEUS BOTELHO	13 horas
53519	RAFAEL DE FREITAS	13 horas
55049	RAFAEL DE GODOI LEME	13 horas
66142	RAFAEL DONIZETE DE LIMA	13 horas
60998	RAFAEL FERNANDES	13 horas
51722	REINALDO TEODORO LUIZ	13 horas
69964	RODOLFO HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA DAHY	13 horas
50896	RODRIGO BIASINI MICHA FERREIRA	13 horas
66353	RODRIGO DA SILVA BATISTA	13 horas
58700	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES RAMOS	13 horas
64909	RODRIGO MARCONDES DA SILVA	13 horas
66139	RODRIGO PRADO DA SILVA	13 horas
63939	RODRIGO RAMOS DA SILVA PENHA	13 horas
64258	ROGÉRIO FRANCISCO	13 horas
67854	ROMULO LUPPE DIAS	13 horas
64242	RONALDO JOSÉ DA SILVA	13 horas
67584	SAMUEL SATURNINO SILVA SIQUEIRA	13 horas
66311	SANDRO MAIA DE SOUZA	14 horas
53721	SERGIO AUGUSTO GEREMIAS MARQUES	14 horas
63613	SIDNEY APARECIDO DA SILVA GODOIS	14 horas
66495	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	14 horas
68056	THIAGO MANOEL LIMA DO NASCIMENTO	14 horas
52856	VALDIR PEREIRA DA SILVA	14 horas
60203	VALMIR MARTINS DE MELO	14 horas
60377	VANDO LENO BRAGA DE SOUZA	14 horas
69821	VINICIUS LIMA BRILHA	14 horas
56431	WAGNER LÚCIO DE SOUZA FLORES	14 horas
52445	WAGNER MARCELO FRANCO DE OLIVEIRA	14 horas
68514	WANDERLEY DE SOUZA RAMOS	14 horas
53854	WANDERLEY FERREIRA DA ROSA	14 horas
70570	WELLINGTON DE OLIVEIRA LIESS	14 horas



65662	WESLEY DA SILVA COSTA	14 horas
68002	WILLIAM JOSÉ DE OLIVEIRA	14 horas
69758	WILLIANS TORRES PENNA DORTA	14 horas

**OPERADOR DE MÁQUINAS JÚNIOR****Data da Prova: 07 de agosto de 2022****Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DOUTOR FERNANDO COSTA - POSTO DE MONTA****Endereço: Avenida Doutor Fernando Costa, 800 - Vila Municipal, Bragança Paulista/SP**

Inscrição	Candidato	Horário
68204	ADELMIR ANTONIO DA SILVA	08 horas
70352	ALLAN JUNIO BEZERRA DE SOUZA	08 horas
57985	BRAULIO LEIS JOSÉ DE TOLEDO	08 horas
60994	DELTON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	08 horas
56895	EDILSON JOSÉ BRASILIO	08 horas
57611	EDSON ROSA DE FREITAS	08 horas
65882	EDVALDO ARAUJO DE GODOY	09 horas
62183	GERCINO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	09 horas
65862	GIOVANE DE JESUS FUSEL	09 horas
68556	GUILHERME SIQUEIRA SANTOS	09 horas
54760	GUSTAVO ZANDONÁ	09 horas
69752	JEZRAEL LIMA DE OLIVEIRA	09 horas
55831	JOÃO PAULO DA SILVA	10 horas
54589	JOÃO PAULO DE AZEVEDO	10 horas
58048	JOSÉ MANOEL DA SILVA BARCELOS	10 horas
52135	JOSE MARQUES ORIOLE	10 horas
69642	LEANDRO RIBEIRO DO VALLE	10 horas
61089	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS AUGUSTO	10 horas
64193	LUIS HENRIQUE VIEIRA	11 horas
65745	MANOEL TOMAZ NETO	11 horas
54014	MAURICI MANOEL DE ARAUJO	11 horas
70332	PEDRO MEIRA FERNANDES	11 horas
54393	RAFAELGONÇALVES PEIXOTO	11 horas
64301	RICARDO DE OLIVEIRA PRETO	11 horas
59044	ROMILDO DE ASSIZ	13 horas
68369	SERGIO THEODORO CHRISTIANO JUNIOR	13 horas
56237	SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	13 horas
61492	SILVIO TSUYOSHI FURUKAWA	13 horas
67820	THALLYS NERY TEIXEIRA	13 horas
58297	WILDNER GONÇALVES DA SILVA	13 horas

**NÃO JOGUE SUA ESPONJA NO LIXO!**  
Elá vale muito. Pratique essa ideia.



C A M P A N H A  
**ARRECADA  
ESPONJA**

Participe da campanha de  
Reciclagem de Esponja. Faça um bem  
ambiental e social. Descarte suas  
esponjas corretamente!

**PONTO DE COLETA:**  
Centro de Educação Ambiental  
Sala Verde Pindorama  
Rua São Bento, 643/691, Vila Aparecida

[11] 4034.4542



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 1 de 5

[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>257.289.500,00</b>	<b>151.717.990,92</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	153.500.000,00	94.782.323,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.000.000,00	20.132.984,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	68.039.500,00	30.401.006,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.750.000,00	6.401.677,14
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>236.470.000,00</b>	<b>175.556.205,88</b>
2.1- Cota-Parte FPM	79.400.000,00	56.718.344,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	73.000.000,00	56.718.344,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	118.000.000,00	78.667.966,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	516.488,69
2.4- Cota-Parte ITR	170.000,00	15.591,62
2.5- Cota-Parte IPVA	38.000.000,00	39.637.814,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>493.759.500,00</b>	<b>327.274.196,80</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>46.014.000,00</b>	<b>35.111.270,98</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6)+(2.7))</b>	<b>77.425.875,00</b>	<b>46.707.308,02</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>83.479.000,00</b>	<b>50.823.037,87</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.479.000,00	50.823.037,87
6.1.1- Principal	83.479.000,00	50.135.453,08
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	687.584,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>37.465.000,00</b>	<b>15.024.182,10</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>7.437.602,20</b>
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		6.644.172,42
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		793.429,78

29/07/2022



9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						58.260.640,07
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>62.519.220,69</b>	<b>37.131.575,61</b>	<b>37.123.142,74</b>	<b>35.544.707,62</b>		<b>8.432,87</b>
10.1- Educação Infantil	25.530.168,27	16.226.466,84	16.225.043,56	15.540.548,53		1.423,28
10.1.1- Creche	12.765.084,13	7.464.174,74	7.463.520,03	7.148.652,32		654,71
10.1.2- Pré-escola	12.765.084,14	8.762.292,10	8.761.523,53	8.391.896,21		768,57
10.2- Ensino Fundamental	36.989.052,42	20.905.108,77	20.898.099,18	20.004.159,09		7.009,59
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>33.293.951,73</b>	<b>10.319.148,72</b>	<b>10.314.486,28</b>	<b>9.897.980,73</b>		<b>4.662,44</b>
11.1- Educação Infantil	16.491.500,70	2.374.196,26	2.371.637,75	2.271.290,30		2.558,51
11.1.1- Creche	8.023.750,35	1.092.130,28	1.090.953,37	1.044.793,55		1.176,91
11.1.2- Pré-escola	8.467.750,35	1.282.065,98	1.280.684,38	1.226.496,75		1.381,60
11.2- Ensino Fundamental	16.802.451,03	7.944.952,46	7.942.848,53	7.626.690,43		2.103,93
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>95.813.172,42</b>	<b>47.450.724,33</b>	<b>47.437.629,02</b>	<b>45.442.688,35</b>		<b>13.095,31</b>
<b><u>INDICADORES DO FUNDEB</u></b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) <sup>7</sup>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.875.151,43	31.866.718,56	30.288.283,44	8.432,87		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.806.551,91	40.793.456,60	38.798.515,93	13.095,31		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.576.126,51	31.866.718,56	31.866.718,56	62,70		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
			VALOR NÃO	% NÃO APPLICADO		

29/07/2022



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	((p))		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.082.303,79	10.029.581,27	10.029.581,27	19,73		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.934.650,91	6.644.172,42	6.644.172,42	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.934.650,91	6.644.172,42	6.644.172,42	6.644.172,42	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.388.125,76	18.671.412,43	12.502.334,59	12.091.526,76	6.169.077,84	
24.1- Creche	20.830.970,32	9.835.877,71	6.810.809,01	6.566.321,45	3.025.068,70	
24.2- Pré-escola	23.557.155,44	8.835.534,72	5.691.525,58	5.525.205,31	3.144.009,14	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	61.171.152,16	39.720.536,33	20.566.110,00	18.220.545,27	19.154.426,33	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>105.559.277,92</b>	<b>58.391.948,76</b>	<b>33.068.444,59</b>	<b>30.312.072,03</b>	<b>25.323.504,17</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					80.506.073,61	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.024.182,10	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.275.222,25	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>64.206.669,26</b>	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APPLICADO (w)</b>	<b>% APPLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS				81.818.549,20	64.206.669,26	19,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.705.962,41	2.585.786,37	8.940.423,72	1.275.222,25	490.316,44	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.815.314,02	2.585.786,37	6.049.235,33	1.275.222,25	490.856,44	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.890.648,39	0,00	2.891.188,39	0,00	-540,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						

29/07/2022



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			16.412.000,00	7.789.675,32	
35.1- Salário-Educação			12.972.000,00	7.222.419,62	
35.2- PDDE			0,00	0,00	
35.3- PNAE			2.870.000,00	337.642,00	
35.4 - PNATE			570.000,00	229.613,70	
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			14.239.608,00	768.468,22	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )			30.651.608,00	8.558.143,54	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		10.377.714,37	3.614.405,41	2.211.917,72	1.954.500,32
41.1- Creche		2.881.548,93	644.274,59	251.105,16	181.773,96
41.2- Pré-escola		7.496.165,44	2.970.130,82	1.960.812,56	1.772.726,36
42- ENSINO FUNDAMENTAL		25.246.280,57	9.484.627,74	7.397.458,30	6.977.688,33
43- ENSINO MÉDIO		1.870.000,00	50.161,48	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		37.493.994,94	13.149.194,63	9.609.376,02	8.932.188,65
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)		246.436.445,28	122.646.566,30	92.496.410,53	86.668.268,56
47.1- Despesas Correntes		220.024.616,91	111.753.926,83	90.406.961,60	84.992.783,45
47.1.1- Pessoal Ativo		105.844.276,08	50.367.010,53	50.351.121,59	48.230.386,46
47.1.2- Pessoal Inativo		5.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		14.955.000,00	4.848.787,86	3.686.704,49	3.628.102,24
47.1.4- Outras Despesas Correntes		99.220.340,83	56.538.128,44	36.369.135,52	33.134.294,75
47.2- Despesas de Capital		26.411.828,37	10.892.639,47	2.089.448,93	1.675.485,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital		26.411.828,37	10.892.639,47	2.089.448,93	1.675.485,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021			10.328.250,59	8.669.885,27	
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)			50.823.037,87	7.222.419,62	
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)			48.333.876,74	4.896.398,01	
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre			12.817.411,72	10.995.906,88	
52- (+) Ajustes Positivos ( Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)			0,00	0,00	
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)			793.429,78	0,00	
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)			12.023.981,94	10.995.906,88	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/7/2022 Hora da Emissão: 10:38:44

29/07/2022



<sup>1</sup>SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

<sup>2</sup>Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XX

© 2022 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## ENSINO

## QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

Período de: 01/01/2022 até 30/06/2022

## A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>PROPRIOS</b>				
<b>IMPOSTOS</b>		257.289.500,00	257.289.500,00	151.717.990,92
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	224.750.000,00	224.750.000,00		129.511.896,79
11125301 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	131.000.000,00	131.000.000,00		74.923.872,59
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	23.000.000,00	23.000.000,00		20.109.898,14
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000.000,00	12.000.000,00		6.114.849,89
11145111 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00		286.827,25
<b>DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>		58.000.000,00	58.000.000,00	28.076.448,92
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Atualização Monetária	24.539.500,00	24.539.500,00		19.398.239,75
11125303 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	17.500.000,00	17.500.000,00		17.378.151,76
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00		23.086,24
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>		7.039.500,00	7.039.500,00	1.997.001,75
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	8.000.000,00	8.000.000,00		2.807.854,38
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	1.500.000,00		236.802,17
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.500.000,00	3.500.000,00		2.243.496,83
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	1.500.000,00		78.162,96
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		1.500.000,00	1.500.000,00	249.392,42
<b>FEDERAIS</b>		236.470.000,00	236.470.000,00	175.556.205,88
17115111 - Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	79.570.000,00	79.570.000,00		56.733.935,79
17115121 - Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual - Principal	73.000.000,00	73.000.000,00		56.718.344,17
17115131 - Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Julho - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00
17115201 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00		0,00
<b>ESTADUAIS</b>		170.000,00	170.000,00	15.591,62
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	156.900.000,00	156.900.000,00		118.822.270,09
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	118.000.000,00	118.000.000,00		78.667.966,41
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	38.000.000,00	38.000.000,00		39.637.814,99
<b>TOTAIS</b>		900.000,00	900.000,00	516.488,69
		493.759.500,00	493.759.500,00	327.274.196,80



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## ENSINO

## QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS

Período de: 01/01/2022 até 30/06/2022

## B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS</b>			
<b>FEDERAIS</b>			
17115111 - Deducao da Receita para Formacao do FUNDEB - FPM	46.014.000,00	46.014.000,00	35.111.270,98
17115201 - Deducao da Receita para Formacao do FUNDEB - ITR	14.634.000,00	14.634.000,00	11.346.786,84
<b>ESTADUAIS</b>			
17215001 - Deducao da Receita para Formacao do FUNDEB - ICMS	14.600.000,00	14.600.000,00	11.343.668,59
17215101 - Deducao da Receita para Formacao do FUNDEB - IPVA	34.000,00	34.000,00	3.118,25
17215201 - Deducao da Receita para Formacao do FUNDEB - IPI	31.380.000,00	31.380.000,00	23.764.484,14
	23.600.000,00	23.600.000,00	15.733.593,15
	7.600.000,00	7.600.000,00	7.927.593,24
	180.000,00	180.000,00	103.297,75



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO

Período de :01/01/2022 até 30/06/2022

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)</b>					
<b>2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>			<b>13.864.608,00</b>	<b>13.864.608,00</b>	<b>0,00</b>
	200.0021	1724510100 - TRANSPORTE DE ALUNOS	9.255.000,00	9.255.000,00	0,00
02	2000021	1724510100 -	9.255.000,00	9.255.000,00	0,00
	200.0374	ALIMENTACAO ESCOLAR ESTADUAL - PROC Nº 0091/0041/2018	2.840.000,00	2.840.000,00	0,00
02	2000374	1724510100 -	2.840.000,00	2.840.000,00	0,00
	200.0381	CONSTRUCAO DE CRECHE UBERABA FDE 2018 - Processo nº 01622-2014-SE	1.634.804,00	1.634.804,00	0,00
02	2000381	2422510100 -	1.634.804,00	1.634.804,00	0,00
	200.0382	CONSTRUCAO DE CRECHE HENEDINA FDE 2018 - Processo nº 01624-2014-SE	134.804,00	134.804,00	0,00
02	2000382	2422510100 -	134.804,00	134.804,00	0,00
<b>5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>			<b>16.787.000,00</b>	<b>16.787.000,00</b>	<b>7.789.675,32</b>
	200.0015	SALARIO EDUCACAO	12.972.000,00	12.972.000,00	7.222.419,62
05	2000015	17145001 - Transferencias do Salario-Educacao - Principal	12.972.000,00	12.972.000,00	7.222.419,62
	200.0018	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	570.000,00	570.000,00	229.613,70
05	2000018	17145301 - Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	570.000,00	570.000,00	229.613,70
	200.0047	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR / PNAP PNAE PRE-ESCOLA	2.870.000,00	2.870.000,00	337.642,00
05	2000047	17145201 - Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao	2.870.000,00	2.870.000,00	337.642,00
	200.0369	CONSTRUCAO DE ESCOLA NOVA 12 SALAS ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	375.000,00	375.000,00	0,00
05	2000369	2414510100 -	375.000,00	375.000,00	0,00
<b>2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	200.0021	TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	0,00	0,00
02	2000021	1724510100 -	0,00	0,00	0,00
	200.0374	ALIMENTACAO ESCOLAR ESTADUAL - PROC Nº 0091/0041/2018	0,00	0,00	0,00
02	2000374	1724510100 -	0,00	0,00	0,00
	200.0381	CONSTRUCAO DE CRECHE UBERABA FDE 2018 - Processo nº 01622-2014-SE	0,00	0,00	0,00
02	2000381	2422510100 -	0,00	0,00	0,00
	200.0382	CONSTRUCAO DE CRECHE HENEDINA FDE 2018 - Processo nº 01624-2014-SE	0,00	0,00	0,00
02	2000382	2422510100 -	0,00	0,00	0,00
<b>5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.789.675,32</b>
	200.0015	SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	7.222.419,62



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

**QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO**  
Período de :01/01/2022 até 30/06/2022

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
05	2000015	17145001 - Transferencias do Salario-Educacao - Principal <b>200.0018 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			7.222.419,62
05	2000018	17145301 - Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao <b>200.0047 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR / PNAP PNAE PRE-ESCOLA</b>		0,00	229.613,70
05	2000047	17145201 - Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao <b>200.0369 - CONSTRUCAO DE ESCOLA NOVA 12 SALAS ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE</b>		0,00	229.613,70
05	2000369	2414510100 -		0,00	337.642,00
					337.642,00
					0,00
					0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>					
<b>1 - TESOURO</b>					
		<b>200.0000 - EDUCACAO</b>	50.000,00	50.000,00	0,00
01	2000000	1321010100 -	50.000,00	50.000,00	0,00
<b>2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>					
		<b>200.0000 - EDUCACAO</b>	50.000,00	50.000,00	0,00
02	2000000	1321010100 -	52.000,00	52.000,00	0,00
<b>5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>					
		<b>200.0000 - EDUCACAO</b>	52.000,00	52.000,00	0,00
05	2000000	1321010100 -	71.000,00	71.000,00	0,00
<b>1 - TESOURO</b>					
		<b>200.0000 - EDUCACAO</b>	0,00	0,00	815.560,37
01	2000000	1321010100 -	0,00	0,00	815.560,37
<b>2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>					
		<b>200.0000 - EDUCACAO</b>	0,00	0,00	815.560,37
02	2000000	1321010100 -	0,00	0,00	91.879,53
<b>5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS</b>					
		<b>200.0000 - EDUCACAO</b>	0,00	0,00	91.879,53
05	2000000	1321010100 -	0,00	0,00	676.588,69
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS(EXCETO FUNDEB)</b>			30.824.608,00	30.824.608,00	676.588,69
					17.163.379,23



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO

Período de :01/01/2022 até 30/06/2022

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	FUNDEB	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>						
<b>2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>						
		261.0000 - EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO		0,00	0,00	50.135.453,08
02	2610000	17515001 - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao		0,00	0,00	50.135.453,08
						50.135.453,08
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>						
<b>2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>						
		263.0000 - EDUCACAO - FUNDEB-REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS		300.000,00	300.000,00	687.584,79
02	2630000	1321010100 -		300.000,00	300.000,00	687.584,79
02	2630000	1321010100 -		300.000,00	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE FUNDEB</b>						
				300.000,00	300.000,00	687.584,79
						50.823.037,87



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO

Período de :01/01/2022 até 30/06/2022

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O TRIMESTRE
TOTAL:			31.124.608,00	31.124.608,00	67.986.417,10
<b>Receitas da Complementação do Fundeb</b>					
		Complementação da União VAAF	0,00		
		Complementação da União VAAT	0,00		



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Período de :01/01/2022 até 30/06/2022

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período		Previsão Atualizada para o Exercício			Retido até o Período
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	0,00	50.135.453,08					
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	300.000,00	687.584,79		46.014.000,00			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.823.037,87</b>					<b>35.111.270,98</b>
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período		Transferências Recebidas			Retenções
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.823.037,87</b>				<b>50.135.453,08</b>	
MAGISTERIO (70%)	210.000,00	35.576.126,51		GANHO:		15.024.182,10	
							PERDA: 0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
DESPESAS TOTAIS							
<b>TOTAL</b>	<b>120.915.388,32</b>	<b>40305.13</b>	<b>40.806.551,91</b>	<b>80,29</b>	<b>40.793.456,60</b>	<b>80,27</b>	<b>38.798.515,93</b>
MAGISTERIO	89.304.172,42	29768,06	31.875.151,43	62,72	31.866.718,56	62,7	30.288.283,44
OUTRAS	31.611.215,90	10537,07	8.931.400,48	17,57	8.926.738,04	17,56	8.510.232,49
							16,74
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00						
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%						
	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%	0,00					
	Despesa Empenhada	%	Despesa Liquidada	%	Despesa Paga	%	
Complementação da União VAAT	0,00	0	0,00	0	0,00	0	



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Período de :01/01/2022 até 30/06/2022

	RECEITAS DE IMPOSTOS		APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS		Retido até o Período
	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período	Previsão Atualizada para o Exercício		
PROPRIOS	257.289.500,00	151.717.990,92			
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	79.570.000,00	56.733.935,79			
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	156.900.000,00	118.822.270,09			
<b>TOTAL</b>	<b>493.759.500,00</b>	<b>327.274.196,80</b>	<b>TOTAL(25%)</b>	<b>123.439.875,00</b>	<b>81.818.549,20</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	46.014.000,00	35.111.270,98			
RECEITAS LIQUIDAS	447.745.500,00	292.162.925,82			
<b>DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO</b>					
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
<b>DESPESAS TOTAIS</b>					
<b>TOTAL</b>	<b>153.060.056,96</b>	<b>31,00</b>	<b>93.503.219,74</b>	<b>28,57</b>	<b>68.179.715,57</b>
ENSINO FUNDAMENTAL	69.211.742,96	14,02	39.720.536,33	12,14	20.566.110,00
EDUCACAO INFANTIL	37.834.314,00	7,66	18.671.412,43	5,71	12.502.334,59
RETENCOES AO FUNDEB	46.014.000,00	9,32	35.111.270,98	10,73	35.111.270,98
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>					
ENSINO FUNDAMENTAL			39.720.536,33	12,14	20.566.110,00
EDUCACAO INFANTIL			18.671.412,43	5,71	12.502.334,59
RETENCOES AO FUNDEB			35.111.270,98	10,73	35.111.270,98
<b>TOTAL</b>			<b>93.503.219,74</b>	<b>28,57</b>	<b>68.179.715,57</b>



## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL N° 128/2022

**Assunto:** convocação da 27ª sessão da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano no exercício de 2022.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano convocados para participar da 27ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 02 (dois) de agosto de 2022, terça-feira, com início às 9h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, neste município.

**Membros:** Fabiana Alessandri, presidente, Tião do Fórum, vice-presidente, Camila Marino da Saúde, Fábio Nascimento e Marco Leitão, membros.

**Pauta:**

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Análise de matérias em trâmite;

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que altera redação do caput do artigo 156 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista. (*a matéria visa permitir a implantação de programas habitacionais de interesse social em áreas institucionais*).

**3** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

**4** Registro de correspondências recebidas;

**5** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2022.

**FABIANA ALESSANDRI**

Presidente

**Marcelo Martins**

Especialista em Gestão Legislativa

**Glaucia Mariana Cesila Ferreira**

Assistente de Gestão Legislativa

### EDITAL N° 129/2022

**Assunto:** convocação da 27ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, no exercício de 2022.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 27ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 02 (dois) de agosto de 2022, terça-feira, com início às 13h00, no Auditório Vereador José Nantala Bátude da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** Marco Antonio Marcolino, presidente, Sidiney Guedes, vice-presidente, Juninho Boi, Missionária Pokaia e Natanael Ananias, membros.

**Pauta:**

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;

**2** Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;

**3** Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres;

**3.1** Adiadas:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para a doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de

Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Gráfica Bragança-Jornal em Dia Ltda- EPP*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Chardon Brasil Produtos e Serviços de Energia Ltda.*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Work Eletro Sistemas, Indústria, Comércio e Representações Ltda.*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa RW Uniformes Eireli*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa JGG Chocolates Artesanais Eireli*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Tetralite Fireproof Ltda.*);

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre a autorização para doação de imóvel à empresa, no âmbito do Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Emprego do Município de Bragança Paulista, instituído pela Lei Complementar nº 887/2019 e Decreto nº 3.607/2021 (*empresa Farmina Pets Foods Brasil Ltda.*);

**MOÇÃO Nº 64/2022**, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de escola municipal de educação infantil no Bairro Bom Retiro;

**3.2** Em regime especial:

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que altera redação do caput do artigo 156 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista. (*A matéria visa permitir a implantação de programas habitacionais de interesse social em áreas institucionais*);

**3.3** Em regime ordinário:

**MOÇÃO Nº 65/2022**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando apoio deste Legislativo ao Projeto de Lei nº 5.008/2020, de autoria do Deputado David Miranda, que



modifica as leis nºs 13.460, de 26 de junho de 2017; 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 9.029, de 13 de abril de 1995, para vedar expressamente discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de gênero em banheiros, vestiários e assemelhados, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e demais ambientes de trabalho;

**PROJETO DE LEI Nº 50/2022**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que institui a Política Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência;

**PROJETO DE LEI Nº 51/2022**, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui no Calendário de Eventos do Município a Cãominhada;

**MOÇÃO Nº 72/2022**, de autoria do vereador Juninho Boi, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à realização de pavimentação asfáltica e/ou manutenção geral das vielas existentes no Município;

**MOÇÃO Nº 73/2022**, de autoria do vereador Claudio Coxinha, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de escola municipal no Bairro do Curitibanos;

**PROJETO DE LEI Nº 52/2022**, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que inclui no Calendário de Eventos do Município o Encontro de Veículos Antigos;

**MOÇÃO Nº 74/2022**, de autoria dos vereadores Marco Antonio Marcolino e Rita Leme, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do Programa Farmácia Veterinária Solidária, para arrecadação de medicamentos veterinários e posterior distribuição à população de baixa renda ou entidades da sociedade civil;

**4** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022**, de autoria da Mesa Diretora Câmara, que altera as Leis Complementares nºs. 824, de 04 de abril de 2017, e 870, de 17 de junho de 2019;

**MOÇÃO Nº 75/2022**, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de pista de Pump Track na Praça Benedicto dos Santos, localizada entre as ruas Eriberto Curci, Zenovia Cioban e Hermelinda Maria da Conceição Messias, na Cidade Planejada I;

**MOÇÃO Nº 76/2022**, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à reativação de trecho da antiga linha férrea para implantação de percurso turístico com trem, nos moldes do anteprojeto "Complexo Turístico-Cultural Saturnino Pacitti";

**MOÇÃO Nº 77/2022**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do Programa Farmácia Viva em Bragança Paulista;

**PROJETO DE LEI Nº 53/2022**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, que altera a Lei nº 3.768, de 16 de novembro de 2005. (A referida lei institui a semana municipal de saúde mental);

**5** Para análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências:

**PROTOCOLO GERAL Nº 219/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de bem público;

**6** Para recebimento, análise e emissão de parecer, com

tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências:

**PROTOCOLO GERAL Nº 232/2022**, de autoria do prefeito Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de escola municipal;

**7** Registro de correspondências recebidas;

**8** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2022.

**MARCO ANTONIO MARCOLINO**

Presidente

**Marcelo Martins**

Especialista em Gestão Legislativa

**Erika Regina Leonetti**

Especialista em Assessoria

---

#### EDITAL N° 130/2022

**Assunto:** convocação da 27ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, no exercício de 2022.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social para a 27ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 03 (três) de agosto de 2022, quarta-feira, com início às 9h, no Auditório Vereador José Nantala Bátude da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

**Membros:** José Gabriel Cintra Gonçalves, presidente, Camila Marino da Saúde, vice-presidente, Marco Leitão, Marcos Roberto dos Santos, Rita Leme, membros.

**Pauta:**

**1** Deliberação de atas de sessões anteriores;

**2** Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

**2.1** Em regime ordinário:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2022**, dos vereadores Marcos Roberto Dos Santos, Sidiney Guedes, que institui a Frente Parlamentar para debater especificamente políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no que tange à prevenção do uso de drogas, violência sexual e segurança nas escolas - FEPARCA, nos termos da Resolução nº 03 de 11 de agosto de 2021.

**PROJETO DE LEI Nº 49/2022**, do vereador Marco Antonio Marcolino, que dispõe sobre declaração de utilidade pública (Declarada de utilidade pública: ASSOCIAÇÃO BRAGANTINA DE ATLETISMO - ABRA).

**3** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão;

**4** Registro de correspondências recebidas;

**5** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2022.

**JOSÉ GABRIEL CINTRA GONÇALVES**

Presidente

**Marcelo Martins**

Especialista em Gestão Legislativa

**Gustavo Ninni La Salvia**

Assistente de Gestão Legislativa

---

#### EDITAL N° 131/2022

**Assunto:** convocação da 27ª sessão ordinária de 2022.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para



a 27ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 02 (dois) de agosto de 2022, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

**1 PEQUENO EXPEDIENTE:**

**1.1** Apreciação de atas de sessões anteriores;

**1.2** Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

**1.3** Protocolo verbal de proposições;

**1.4** Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

**1.5** Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

**1.6** Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

**1.7** Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

**2 ORDEM DO DIA:**

**2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO:**

**2.1.1 PROJETO DE LEI Nº 54/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouros do Loteamento Vale Eldorado;

**2.1.2 PROJETO DE LEI Nº 55/2022**, de autoria do vereador Quique Brown, que dispõe sobre denominação de bem público. (*Passa a denominar-se Orlando Molon Mendes via pública localizada no Bairro Água Comprida*);

**2.1.3 PROJETO DE LEI Nº 56/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de bem público. [*Passa a denominar-se Orlando Apparecido da Silva (Orlandinho) a pista de pump track localizada na Praça Zeferino Alves do Amaral, no Jardim Dr. Júlio de Mesquita Filho*];

**2.1.4 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022**, de autoria do vereador José Gabriel Cintra Gonçalves, que dispõe sobre concessão de título honorífico. (*Concede o título de cidadão bragantino ao Padre Alex de Oliveira*);

**3 GRANDE EXPEDIENTE:**

**3.1** Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

**3.2** Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

**4 ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL:** manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2022

**GISELE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

**EDITAL Nº 132/2022**

**Assunto:** convocação das 7ª e 8ª sessões extraordinárias de 2022.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para as 7ª e 8ª sessões extraordinárias do corrente ano, a serem realizadas em 02 (dois) de agosto de 2022, terça-feira, após o término da 27ª sessão ordinária do exercício, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, constando da Ordem do Dia:

**1 DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022**, de autoria da Mesa Diretora

da Casa, composta pelos vereadores Gislene Cristiane Bueno, presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º secretário, e Natanael Ananias, 2º secretário, que altera as Leis Complementares nº 824, de 04 de abril de 2017, e nº 870, de 17 de junho de 2019.

**2 DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO, SE APROVADO EM PRIMEIRO TURNO NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022**, acima especificado.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2022

**GISELE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

**INFORME À POPULAÇÃO Nº 31/2022**

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista informa à população que foram recebidas na 26ª sessão ordinária, em 26 de julho de 2022, as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores Gislene Cristiane Bueno, presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º secretário, e Natanael Ananias, 2º secretário, que altera as Leis Complementares nº 824, de 04 de abril de 2017, e nº 870, de 17 de junho de 2019.

**MOÇÃO Nº 75/2022**, de autoria do vereador Jocimar Scotti, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à construção de pista de Pump Track na Praça Benedicto dos Santos, localizada entre as ruas Eriberto Curci, Zenovia Cioban e Hermelinda Maria da Conceição Messias - Cidade Planejada I.

**MOÇÃO Nº 76/2022**, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à reativação de trecho da antiga linha férrea para implantação de percurso turístico com trem, nos moldes do anteprojeto "Complexo Turístico-Cultural Saturnino Pacitti".

**MOÇÃO Nº 77/2022**, de autoria da vereadora Camila Marino da Saúde, que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação do Programa Farmácia Viva em Bragança Paulista.

**PROJETO DE LEI Nº 53/2022**, de autoria da vereadora Missionária Pokaia, altera a Lei nº 3.768, de 16 de novembro de 2005. (*A referida lei institui a Semana Municipal de Saúde Mental*).

**PROJETO DE LEI Nº 54/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de logradouros do Loteamento Vale Eldorado.

**PROJETO DE LEI Nº 55/2022**, de autoria do vereador Quique Brown, que dispõe sobre denominação de bem público. (*Passa a denominar-se Orlando Molon Mendes via pública localizada no Bairro Água Comprida*).

**PROJETO DE LEI Nº 56/2022**, de autoria do prefeito Prof. Amauri Sodré da Silva, que dispõe sobre denominação de bem público. [*Passa a denominar-se Orlando Apparecido da Silva (Orlandinho) a pista de pump track localizada na Praça Zeferino Alves do Amaral, no Jardim Dr. Júlio de Mesquita Filho*].

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022**, de autoria do vereador José Gabriel Cintra Gonçalves, que dispõe sobre concessão de título honorífico. (*Concede o título de cidadão bragantino ao Padre Alex de Oliveira*).

Informa ainda que o texto das matérias acima indicadas encontra-se disponibilizado para consulta na internet, no endereço



[www.camarabp.sp.gov.br](http://www.camarabp.sp.gov.br).

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2022.

**GISLENE CRISTIANE BUENO**

Presidente da Câmara

Marcelo Martins

Especialista em Gestão Legislativa

# CASTRAÇÃO GRATUITA



**Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente**

Contato pelo telefone

(11) 4034.6780

[também WhatsApp]



**PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA**



## Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br)

### Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: [semads@gmail.com](mailto:semads@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

### Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: [sma.braganca@gmail.com](mailto:sma.braganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [smajbraganca@gmail.com](mailto:smajbraganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: [bragancasecom@gmail.com](mailto:bragancasecom@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: [cultura@braganca.sp.gov.br](mailto:cultura@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: [agronegocios@braganca.sp.gov.br](mailto:agronegocios@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

### Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: [educacao@braganca.sp.gov.br](mailto:educacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

### Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: [financas@braganca.sp.gov.br](mailto:financas@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: [smgdei@braganca.sp.gov.br](mailto:smgdei@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: [habitacao@braganca.sp.gov.br](mailto:habitacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: [esportes.bp@gmail.com](mailto:esportes.bp@gmail.com)

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: [smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: [transito@braganca.sp.gov.br](mailto:transito@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

### Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: [obras@braganca.sp.gov.br](mailto:obras@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [planejamentobp@gmail.com](mailto:planejamentobp@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: [SMSASAUDEBP@gmail.com](mailto:SMSASAUDEBP@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

### Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: [seguranca@braganca.sp.gov.br](mailto:seguranca@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: [servicos@braganca.sp.gov.br](mailto:servicos@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: [ouvidoria@braganca.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: [fundosocial@braganca.sp.gov.br](mailto:fundosocial@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

### **EXPEDIENTE:**

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

